PREVCOM-BrC
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO BRASIL CENTRAL

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Goiânia, às 15h30, conforme prévia convocação, na sede da Controladoria-Geral do Estado, reuniu-se ordinariamente, o Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central (Prevcom-BrC). Presentes os membros titulares, Sr. André da Silva Góes, Sra. Alessandra Lopes Braga de Resende, Sr. Rogério Santana Ferreira e o Sr. Sérgio Augusto Inácio de Oliveira, representantes, respectivamente, da Controladoria-Geral do Estado (CGE), Procuradoria-Geral do Estado (PGE), da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN) e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). O Contador Geral da Prevcom-BrC, Sr. Fausto Pontes da Cruz, também esteve presente. O Presidente do Conselho, André Góes, agradeceu a presença de todos os membros e solicitou ao Contador Fausto que os atualizasse sobre o encaminhamento dos balancetes à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc e sobre a situação contábil da Fundação. O Contador Fausto informou que, a princípio, quando assumiu a Contabilidade da Prevcom-BrC enfrentou algumas situações que prejudicaram o envio dos balancetes ao Conselho. O primeiro problema ocorreu devido a erros no sistema de tecnologia da informação, administrado pela Empresa Atena, vencedora de processo licitatório. Foram necessárias algumas adaptações, que logo foram sanadas. Outro fator que dificultou o envio tempestivo dos balancetes para análise do Conselho foram os lançamentos das contribuições do Plano Goiás Seguro no período de janeiro a junho de 2017, quando o Plano ainda não estava vigente. Os balancetes desses meses foram corrigidos e enviados novamente à Previc, onde obtiveram resposta positiva em relação à forma de apresentação e divulgação. O Contador Geral esclareceu que por essas questões relatadas, a Previc não havia recebido os balancetes do mencionado período, mas, após as correções, o status de pendente no sistema Federal deixou de existir. O Contador Fausto completou dizendo que atualmente estão trabalhando nas correções dos meses de agosto a dezembro de 2017, pois devido as alterações realizadas nos meses anteriores, foi necessário consertar o segundo semestre. Todas as recomendações da Previc na área contábil estão sendo atendidas pela Empresa Atena. O Contador Geral empreenderá viagem à sede da Atena em Salvador para tão logo concluam as atualizações contábeis, seja possível apresentar ao Conselho Fiscal os novos balancetes. Frisou-se

também na reunião, que embora esteja realizando exigências para regulamentação da contabilidade da Prevcom-BrC, a Previc não fará autuação que implique em multas à Fundação. Isso porque boa parte das inconsistências apontadas, foram originárias do sistema da Previc, durante a recepção de informações contábeis da Prevcom-BrC. O presidente André questionou se essas mudanças implicariam em alteração no balanço de 2018. O Contador Fausto explicou que não, que as mudanças realizadas foram em comum acordo com a Previc. Que irão transferir o que foi recolhido no primeiro semestre para o segundo como forma de compensação, para assim recompor o saldo de dezembro. Destacou que este é um dos impasses que tratarão com a equipe da Atena em Salvador: como atender às exigências da Previc em tempo hábil. Em seguida, André perguntou sobre o Pasep, e o Contador Fausto explicou que o Estado faz repasse do custeio administrativo à Prevcom-BrC, mas que em 2017 e ainda este ano, os valores foram lançados na Fundação como receita. Os conselheiros comentaram que estes aportes são antecipações da contrapartida patronal, de forma que serão compensados posteriormente pela Prevcom-BrC, conforme Decreto. O Contador explicou que a Atena lançou as antecipações como receita para que o patrimônio líquido não ficasse descoberto e que também foi lançada a incidência do PIS/Cofins. A Conselheira Alessandra questionou se a entidade consultou a Procuradoria Geral do Estado, em seguida Rogério perguntou se a Prevcom-BrC está recolhendo sobre a receita e se entrou com alguma ação. O Contador Fausto respondeu negativamente aos questionamentos. Informou que precisa corrigir todas essas questões para poder regularizar a situação junto à Receita Federal. A Atena fará a consulta ao referido órgão. O Contador Fausto sugeriu que a PGE seja acionada somente após a manifestação da Receita. Alessandra alertou que seria viável consultar previamente à PGE para que, se for necessário, tomar providências judiciais cabíveis. Os conselheiros solicitaram agilidade neste processo para que não haja incidências de juros e multas. O Contador Fausto justificou o envio posterior à Procuradoria, pois quando os questionamentos são protocolados em forma de consulta, a Receita não autua. Comentou também sobre a Instrução Normativa n.º 1.285/12 que dispõe sobre orientações quanto ao recolhimento do PIS/Pasep e Cofins. Os conselheiros sugerem que as orientações e questionamentos da Prevcom-BrC sejam formalizados à Atena e que as regularizações sejam efetivadas o mais breve possível. O Presidente do Conselho Fiscal também sugere que a PGE seja ouvida antes da consulta à Receita, e se

for o caso, já entrar com ação judicial. Sugeriu aos presentes o envio de expediente ao Conselho Deliberativo, externando a preocupação dos conselheiros fiscais com relação aos recolhimentos, tributação e de todas as situações apresentadas, no intuito de padronizar os procedimentos contábeis e fiscais a serem adotados pela Prevcom-BrC. Todos foram favoráveis. André apresentou aos demais conselheiros a avaliação da Prevcom-BrC no ranking da LAI (anexa), onde a avaliação não foi satisfatória. Porém, o Presidente do Conselho foi orientado que muitos aspectos avaliados não se aplicam à Fundação por ser uma entidade pública de direito privado, o que não obriga a consideração de todos os itens. André sugeriu que a Prevcom-BrC encaminhe um expediente à Controladoria-Geral do Estado para conhecimento do que se aplica ou não e assim evitar avaliações impertinentes. Às 17h35, não havendo nada mais a ser tratado na reunião, o Presidente declarou encerrados os trabalhos. E, para constar, eu, Joyce Lima Braga, Secretária da reunião, lavrei e subscrevo esta Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.

ANDRÉ DA SILVA GOES
Presidente do Conselho

ALESSANDRA LOPES BRAGA DE RESENDE
Conselheira

ROGÉRIO SANTANA FERREIRA
Conselheiro

SÉRGIO AUGUSTO INÁCIO DE OLIVEIRA
Conselheiro

JOYCE LIMA BRAGA
Secretária da reunião

Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - PREVCOM-BrC

Data da vistoria:			16/07/2018
Atendimento aos requisitos da Lei de Acesso à Informação (LAI)			**Observações**
Informações Gerais	Estrutura Organizacional	X	
	Competências	X	
	Legislação específica	X	
	Cargos e seus ocupantes	X	
	Telefones, endereços e Horários de Atendimento	X	
Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)	Atendimento Presencial	Parcial	**Atendimento Presencial:** direcionar para página eletrônica do Vapt Vupt com as informações para que o cidadão busque atendimento para realizar presencialmente um pedido de acesso à informação. Renomear item para "Atendimento Presencial - Unidades do Vapt-Vupt disponíveis". Manter informações da PREVCOM da unidade responsável por captar esses pedidos, se houver. **Atendimento Eletrônico:** direcionar diretamente para formulário da Ouvidoria para realização de pedido de acesso à informação. Renomear item para "Atendimento Eletrônico - Faça seu pedido de Acesso à Informação". **Autoridade de Monitoramento:** renomear para "Autoridade de Monitoramento de Aplicação da Lei". A nomenclatura é considerada na avaliação do item "padrão CGE". PROBLEMA REINCIDENTE. **Classificação das Informações sigilosas:** item inexistente. PROBLEMA REINCIDENTE.
	Atendimento Eletrônico	Parcial	
	Autoridade de Monitoramento	X	
	Classificação das Informações	Não	
Perguntas e Respostas Frequentes da Sociedade		X	Renomear o bloco para "Perguntas e Respostas Frequentes da Socidedade". A nomenclatura é considerada na avaliação do item "padrão CGE". PROBLEMA REINCIDENTE.
Orçamento	Execução Orçamentária	Não	**Execução Orçamentária:** item inexistente. **Bens Móveis:** links sem informação. **LDO / LOA / Orçamento Geral do Estado / PPA:** itens inexistentes. PROBLEMAS REINCIDENTES.
	Bens Móveis	Não	
	Bens Imóveis	X	
	Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Não	
	Lei Orçamentária Anual (LOA)	Não	
	Orçamento Geral do Estado	Não	
	Plano Plurianual (PPA)	Não	
Receitas	Receita Prevista	Não	Renomear item para Receita prevista/realizada. A nomenclatura é considerada na avaliação do item "padrão CGE". **Receita prevista:** informação não localizada. PROBLEMA REINCIDENTE. **Receita realizada:** atualizar informações. Há informações somente até o mês de abril.
	Receita Realizada	Parcial	
Despesas		Parcial	Atualizar informações. Há informações somente até o mês de abril.

Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - PREVCOM-BrC			
Data da vistoria:			16/07/2018
Atendimento aos requisitos da Lei de Acesso à Informação (LAI)			Observações
Programas, Projetos, Ações, Obras e Atividades		Não	Renomear bloco como "Programas, Projetos, Ações e Atividades" e o item como "Acompanhamento dos Programas e Ações". A nomenclatura é considerada na avaliação do item "padrão CGE". Caso a entidade não utilize o SIPLAM, deve apresentar relatório com a descrição dos seus programas, projetos, ações, obras e atividades, conforme requisitado na LAI com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto. Caso a PREVCOM esteja dispensada de cumprir a previsão da LAI, deve-se se emitir parecer jurídico com a referida justificativa. PROBLEMA REINCIDENTE
Licitações/ Contratos	Licitações em Andamento	X	**Contratos:** disponibilizar no resumo a razão social de todas as contratadas e a íntegra do contrato, pois o link disponibilizado para o DO permite a visualização apenas no extrato. PROBLEMA REINCIDENTE.
	Licitações Concluídas	X	
	Contratos	Parcial	
	ComprasNet	X	
Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Convênios e Transferências		X	Renomear o bloco para "Convênios, Transferências, Termos de Colaboração e Termos de Fomento". A nomenclatura é considerada na avaliação do item "padrão CGE". PROBLEMA REINCIDENTE.
Folha de Pagamento	Servidores Ativos	X	**Quantitavo de Cargos:** retirar "Regulamento de Pessoal". Como conteúdo deixar apenas uma planilha com o quantitativo de cargos e não uma ata de reunião. **Diárias:** citar o nome do empregado expressamente e o valor pago em diárias por pessoa. Renomear "Despesas com Ativos" para "Empregados (Ativos)" e "Inativos" para "Aposentados(Inativos)". PROBLEMA REINCIDENTE
	Servidores Aposentados/Pensionistas	X	
	Quantitativo de Cargos	Parcial	
	Diárias	Parcial	
Prestação de Contas da Entidade	Lei de Responsabilidade Fiscal - Relatórios	Não	**Lei de Responsabilidade Fiscal - Relatórios / Audiências Públicas / Relatório de Gestão:** itens inexistentes. PROBLEMAS REINCIDENTES.
	Audiências Públicas	Não	
	Balanços Contábeis	X	
	Relatório de Gestão	Não	

Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - PREVCOM-BrC

Data da vistoria:			16/07/2018
Atendimento aos requisitos da Lei de Acesso à Informação (LAI)			**Observações**
Dados Abertos Governo de Goiás	Dados Abertos	X	**Dados Abertos:** retirar a palavra "Portal" do nome.
	Portal da Transparência	X	
Página específica com símbolo da informação		X	
Padrão CGE		Não	Renomear "Autoridade de Monitoramento de Aplicação da Lei"; "Atendimento Presencial - Unidades do Vapt-Vupt disponíveis"; "Atendimento Eletrônico - Faça seu pedido de Acesso à Informação" e incluir "Classificação das Informações sigilosas" no bloco "SIC". Renomear o bloco para "Perguntas e Respostas Frequentes da Socidedade". Renomear o primeiro item para "Execução Orçamentária" e incluir "LDO", "LOA", "Orçamento Geral do Estado" e "PPA" no bloco "Orçamento". Renomear o item para "Receita prevista/realizada" no bloco "Receita". Renomear bloco como "Programas, Projetos, Ações e Atividades" e o item como "Acompanhamento dos Programas e Ações". Renomear o bloco para "Convênios, Transferências, Termos de Colaboração e Termos de Fomento". Retirar "Regulamento de Pessoal" do item "Quantitativo de Cargos" e renomear "Despesas com Ativos" para "Empregados (Ativos)" e "Inativos" para "Aposentados(Inativos)" no bloco "Pessoal". Incluir os itens "Lei de Responsabilidade Fiscal - Relatórios", "Audiências Públicas" e "Relatório de Gestão" no bloco "Prestação de Contas". PROBLEMA REINCIDENTE. Renomear "Atendimento Presencial - Unidades do Vapt Vupt disponíveis".
Ferramenta de busca de conteúdo no sítio		X	
Acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência		X	Item não avaliado neste ciclo.
Redirecionamento de página cujos dados sejam disponibilizados em outro portal governamental		X	
Agenda de Autoridades (Lei nº 18.846/2015)		Não	De acordo com a metodologia, as agendas devem ser disponibilizadas em formato mensal. Agendas apresentadas em formato diário não serão consideradas na próxima avaliação de outubro de 2018. Há no site da própria empresa notícia do dia 18/04 em que aparecem todos os diretores. Não há registro em nenhuma agenda.
Percentual de atendimento à Legislação vigente:		**59,30%**	

Legenda:	
X	O quesito é atendido satisfatoriamente
Parcial	O quesito é atendido parcialmente
Não	O quesito não é atendido